



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DA PREFEITA

Cabo Frio, 27 de dezembro de 2023.

OFÍCIO/GAPRE - CM Nº 143/2023

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador **MIGUEL FORNACIARI ALENCAR**
Presidente da Câmara Municipal de Cabo Frio
Cabo Frio – RJ.

Assunto: ATO DE CONVOCAÇÃO DE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA.

Senhor Presidente,

Por intermédio do presente, em conformidade com o art. 31, § 1º e 2º, da Lei Orgânica do Município de Cabo Frio/RJ, venho proceder com a convocação da Colenda Câmara de Vereadores do Município de Cabo Frio e seus eminentes membros para a realização de Sessão Plenária Extraordinária, a ser realizada no dia 29/12/2023, às 19:00h, para fins de apreciação do Veto Parcial informado por intermédio do Ofício /GAPRE – CM Nº 379/2023, bem como dos PLs nº 321/2023, 365/2023, 373/2023 e 375/2023, que irão compor a Ordem do Dia, cujos requerimentos de urgência especial já foram regularmente protocolados no último dia 19/12/2023, mas sem que os debates sobre os objetos tenham sido exauridos.

É de se frisar que a Lei Orgânica se sobrepõe a qualquer Dispositivo Regimentar em sentido contrário, ou seja, a convocação aqui realizada independe de qualquer análise da Mesa Diretora ou deliberação da Presidência desta Casa, sendo impositiva e inerente aos postulados do próprio Poder Constituído.

Em face do interesse público que as matérias encerram, ressalto que a presente convocação se dá em estrito cumprimento às regras regimentais, para apreciação das supramencionadas matérias, urgentes e de relevante interesse público, dada a imprescindibilidade de execução de verbas decorrentes das emendas impositivas, a importância da redução no preço das passagens de ônibus para toda população, a urgência relativa ao risco de inexecução das tradicionalíssimas festividades de Réveillon no Município e a necessidade de adequação da estrutura administrativa da municipalidade, bem como a efetivação do texto final da Lei Orçamentária Anual para 2024.

Renovo a V. Exa. e seus dignos Pares minhas demonstrações de elevado apreço.

Atenciosamente,


MAGDALA FURTADO
Prefeita

RECEBIDO EM
27/12 AS 16:50 H
MAGDALAS SERAFIM FELIZARDI

ORDEM DO DIA

VETO PARCIAL ENCAMINHADO PELO OFÍCIO/GAPRE – CM Nº 379/2023 – MAGDALA FURTADO

VETA PARCIALMENTE O TEXTO DO PROJETO DE LEI QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 ACRESCIDO PELA EMENDA MODIFICATIVA Nº 05/2023.

PROJETO DE LEI Nº 321/2023 – MAGDALA FURTADO

AUTORIZA, EM CARÁTER EXCEPCIONAL, A TRANSPOSIÇÃO DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORIUNDA DAS EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS, NA FORMA E CONDIÇÕES QUE MENCIONA.

PROJETO DE LEI Nº 365/2023 – MAGDALA FURTADO

CRIA O PROGRAMA CARTÃO DIMINUINDO DISTÂNCIAS, DISPÕE SOBRE A ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TARIFAS NOS SERVIÇOS CONVENCIONAIS DE TRANSPORTE COLETIVO MUNICIPAL DE PASSAGEIROS E REVOGA A LEI Nº 2.483, DE 30 DE ABRIL DE 2013, QUE CRIOU O PROGRAMA SOCIAL CARTÃO DIGNIDADE.

PROJETO DE LEI Nº 373/2023 – MAGDALA FURTADO

REVOGA A LEI Nº 3.632, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022, QUE DISPÕE SOBRE A QUEIMA, A SOLTURA E A COMERCIALIZAÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO DE ESTAMPIDO NO MUNICÍPIO DE CABO FRIO.

PROJETO DE LEI Nº 375/2023 – MAGDALA FURTADO

DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E REVOGA A LEI Nº 3.307, DE 17 DE AGOSTO DE 2021.

